LEI Nº 5.257 DE 17 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Educação e Combate à Violência contra a Mulher no Município de Patrocínio.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I - conscientização nos espaços públicos e abertos ao público sobre os tipos de violência contra mulher e indicação de relações abusivas;

II - divulgação dos canais de denúncia existentes no Município de Patrocínio;

III - encaminhamento da mulher e de seus filhos aos programas de apoio psicológico para as vítimas de violência doméstica e familiar existentes no Município de Patrocínio;

IV - informação a população sobre os direitos inerentes à mulher;

V - conscientização nas escolas públicas e privadas do Município de Patrocínio sobre a igualdade entre os sexos;

VI - palestras e divulgação nas escolas públicas e privadas do Município de Patrocínio de que violência contra a mulher é crime bem como sobre os respectivos canais de denúncia.

Art. 3º Para fim de cumprir com os objetivos desse programa poderão ser veiculadas propagandas por meio de rádio, televisão e redes sociais sobre os meios de

denúncia de violência contra mulher.

Art. 4º O Poder Público em conjunto com a sociedade civil poderá oferecer palestras, seminários e eventos a serem promovidos preferencialmente no mês de março.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de maio de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Professor Natanael